

PARECER JURÍDICO Nº PJ-151/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-104/2014 CONFORME
PROCESSO-761/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 25/11/2014 16:37:50

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 01/12/2014

Lido Sessão: Ordinária de 01/12/2014

Lido por: Paula Miranda Schaumlöffel

PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N. 104/2014.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Na Justificativa vislumbra-se que o executivo municipal requer autorização legislativa para instituir o calendário de eventos oficiais do Município, para o ano de 2015. O projeto tem por objetivo estabelecer os Eventos Oficiais do Município, formalizando assim o Calendário dos principais eventos que a serem realizados.

Assim sendo, necessário mencionar que o artigo 30, I, da Constituição Federal, e também, o próprio artigo 6º, XXIV, da Lei Orgânica, possuem igual redação e respaldam juridicamente a proposição, sendo assim, cita-se:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)"

"Art. 6º. Compete ao Município no exercício de sua autonomia:

XXIV- legislar sobre assuntos de interesse local;"

Por todo o exposto, opino pela viabilidade técnica da proposição e repasso aos nobres vereadores para análise de mérito, inclusive em relação a verificação de previsão de datas e eventos.

Paula Schaumlöffel

Procuradora Geral